



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 065 de 14 de abril de 1.986.

Autoriza o Executivo a
vender Veículo e dá ou -
tras providências.

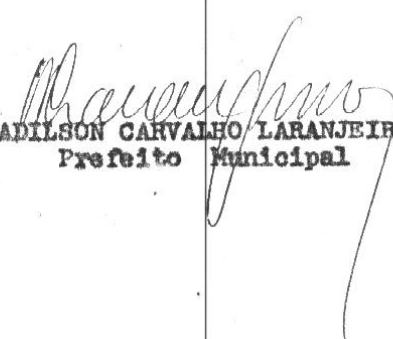
O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar
a alienação do Veículo Volkswagen, modelo Voyage L.s. 84, cor :
verde cristalino, placa KY0001, ano 1.983, chassis: 9NWZZZ3DZE'
PO 13490, Nota Fiscal: 1561-SB1, pertencente ao patrimônio Pú -
blico Municipal.

Art. 2º - A data de concorrência pública, para a transa-
ção do referido Veículo, será fixado através de Edital e de agr-
do com a provação do presente Projeto-Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 14 de abril de 1.986.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal